



**Prefeitura Municipal de Fronteira - MG**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO**

Processo nº: 0024718

Modalidade: Pregão - RP 5

Edital nº: 8/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TAIS COMO PORTÕES, PORTAS E CORRELATOS, BEM COMO MÃO-DE-OBRA NA ÁREA DE SERRALHERIA, A SEREM UTILIZADAS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

**LOCALIZAÇÃO:**

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

**COTA PRINCIPAL**

002	68	M2	GRADE DE PROTEÇÃO FERRO 1/2	- R\$ 353,50
004	225	M2	Grade em ferro maciço 1/2	- R\$ 359,83
006	45	M2	Grade em metalon 30x20 #18	- R\$ 319,50
			chata de 1.1/4".	- R\$ 335,00
008	23	M2	Grade para janela com cantoneira de 1.1/2" x 1/4" com enchimento barra chata de 1.1/4".	- R\$ 335,00
010	53	M2	Grelha para escoamento de água pluvial	- R\$ 606,50
				- R\$ 135,00
012	75	M2	Guarda corpo em tubo 1"1/4, #16, com fechamento em tela 4x4, fio 10mm	- R\$ 135,00
014	38	M2	Lixeira requadrada em cantoneira 3/4x1/8	- R\$ 315,00
015	158	M2	Manutenção em caçambas estacionarias	- R\$ 190,00
017	75	H	Manutenção em carretas de tratores e afins	- R\$ 157,50
019	38	H	Manutenção em eqptos. hospitalares (macas, escadas, suportes e afins)	- R\$ 155,00
021	38	H	Manutenção em guarda corpo	- R\$ 85,00
023	60	H	Manutenção em playgrounds	- R\$ 265,00
025	135	H	Manutenção em pontos de ônibus	- R\$ 382,50
027	38	H	Manutenção em portas de ferro e laminadas	- R\$ 155,00



- 029 188 H Manutenção em portões diversos - R\$ 155,00  
031 75 H Manutenção em postes esportivos (traves, travessões, mastro de voleibol e basquete) - R\$ 292,50  
033 540 H Manutenção em roçadeiras diversas - R\$ 155,00  
036 45 M2 Porta cancelada # 18, com fechadura - R\$ 348,50  
038 30 M2 Porta cancelada #18 - R\$ 363,00  
040 75 M2 Portão cancelado #18, roldana 3", painel 2.20x1.00, com porta cadeado - R\$ 373,17  
042 45 M2 Portão em metalon 30x20 #18, roldana 3", painel 2.20x1,00, trilho de ferro 5/16, com porta cadeado - R\$ 309,33  
044 30 M2 Portão em metalon 60x40 #14, roldana 3", painel 2.20x1.00, trilho de ferro 5/8, com porta cadeado - R\$ 361,67  
046 68 M2 Portão tubular 3", com tela 3", fio 12mm - R\$ 352,50  
048 38 M2 Suporte para armários em geral, cantoneira 1x1/8 - R\$ 85,00

#### **COTA RESERVADA À MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 001 22 M2 GRADE DE PROTEÇÃO FERRO 1/2 - R\$ 353,50  
003 75 M2 Grade em ferro maciço 1/2 - R\$ 359,83  
005 15 M2 Grade em metalon 30x20 #18 - R\$ 319,50  
007 7 M2 Grade para janela com cantoneira de 1.1/2" x 1/4" com enchimento barra chata de 1.1/4". - R\$ 335,00  
009 17 M2 Grelha para escoamento de água pluvial - R\$ 606,50  
011 25 M2 Guarda corpo em tubo 1"1/4, #16, com fechamento em tela 4x4, fio 10mm - R\$ 135,00  
013 12 M2 Lixeira requadrada em cantoneira 3/4x1/8 - R\$ 315,00  
015 158 M2 Manutenção em caçambas estacionarias - R\$ 190,00  
016 52 M2 Manutenção em caçambas estacionarias - R\$ 190,00  
018 25 H Manutenção em carretas de tratores e afins - R\$ 157,50  
020 12 H Manutenção em eqptos. hospitalares (macas, escadas, suportes e afins) - R\$ 155,00  
022 12 H Manutenção em guarda corpo - R\$ 85,00  
024 20 H Manutenção em playgrounds - R\$ 265,00  
026 45 H Manutenção em pontos de ônibus - R\$ 382,50  
028 12 H Manutenção em portas de ferro e laminadas - R\$ 155,00  
030 62 H Manutenção em portões diversos - R\$ 155,00  
032 25 H Manutenção em postes esportivos (traves, travessões, mastro de voleibol e basquete) - R\$ 292,50  
034 180 H Manutenção em roçadeiras diversas - R\$ 155,00  
035 15 M2 Porta cancelada # 18, com fechadura - R\$ 348,50  
037 10 M2 Porta cancelada #18 - R\$ 363,00  
039 25 M2 Portão cancelado #18, roldana 3", painel 2.20x1.00, com porta cadeado - R\$ 373,17  
041 15 M2 Portão em metalon 30x20 #18, roldana 3", painel 2.20x1,00, trilho de ferro 5/16, com porta cadeado - R\$ 309,33



- 043 10 M2 Portão em metalon 60x40 #14, roldana 3", painel 2.20x1.00, trilho de ferro 5/8, com porta cadeado - R\$ 361,67  
045 22 M2 Portão tubular 3", com tela 3", fio 12mm - R\$ 352,50  
047 12 M2 Suporte para armários em geral, cantoneira 1x1/8 - R\$ 85,00

Atendendo ao disposto no Art. 48, III, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, ficam os itens abaixo listados destinados à participação exclusiva de Micro-empresas Empresas de Pequeno Porte.

Art. 48 ...

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de **até 25%** (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

*Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:*

*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas regionalmente, as que possuem sede no raio máximo de 260 km (duzentos e sessenta quilômetros) da sede do Município de Fronteira.

Fez-se necessária a delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Federal 8.538/2015.

Essa definição da expressão “regionalmente” está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, “(...)

Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49. aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance.(...)”

## **JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos materiais e serviços de serralheria, se fazem necessários visando a manutenção de prédios públicos, ruas, avenidas, praças, quadras esportivas, maquinários e veículos da frota, lotados em diversas secretarias desta Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e



d) conveniencia a mais de um órgão da Administração.

**LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:**

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **27 de fevereiro de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

**VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 727.488,73, (setecentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos ).

**PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado das assinaturas.

**DAS ESTRUTURAS:**

O prazo para entrega e instalação das estruturas será de no máximo 05 (cinco) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual conterà a quantidade e especie do produto a ser fornecido.

As estruturas deverão ser entregues e instaladas em diversos locais deste Município, atendendo a demanda de cada Secretaria interessada.

As estruturas deverão ser acompanhadas das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega e instalação no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pelas Secretarias interessadas.

A empresa deverá garantir as estruturas fornecidas e instaladas pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do seu recebimento por servidor designado.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização das estruturas no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

No ato da entrega, caso as estruturas sejam recusadas, as mesmas serão devolvidas, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pelas Secretarias interessadas.

Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**DOS SERVIÇOS**

A empresa vencedora deste certame, deverá realizar os serviços de serralheria em diversos locais, todos dentro do territorio municipal.

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas referente à execução dos serviços.



#### **DO PAGAMENTO:**

O pagamento referente á aquisição dos medicamentos será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos e emissão da nota fiscal..

A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

#### **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

##### **EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

#### **DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.582 de 03 de janeiro de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

NAYARA CAROLINA LUCAS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 8 de fevereiro de 2018.

**ELAINE PINESSO**  
*Pregoeira*